



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2022.06.10.0812
Data emissão:
Hora:
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO LEI Nº 2.300, de 09/06/2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.018000	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00(1786)-639	Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.019000	Iluminação Pública	
4.4.90.51.00(1787)-639	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica (Lei nº 2.286/22).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de junho de 2022.

[assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal